



## **Ata nº10/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da sede da junta de freguesia de Vila Flor, pelas vinte e uma horas e dez minutos, teve lugar a sessão extraordinária com os seguintes membros: Carina Ferreira, Marisa Esteves, Patrícia Félix, Francisco Fernandes, Fátima Mesquita, Emílio Almendra, Tiago Morais, Sónia Queijo e Conceição Lopes.

A sessão teve a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um** – Período da ordem do dia;

**Ponto um.um** – Discussão e votação do Regulamento das Normas de Controlo Interno;

**Ponto um.dois** – Discussão e votação do Regulamento do Inventário e Cadastro dos Bens da Freguesia.

A presidente da Assembleia, Carina Ferreira cumprimentou todos os presentes, agradeceu a presença e a pontualidade. Referiu que as atas das Assembleia tinham acabado de ser todas assinadas e por isso seriam publicadas.

Dando início à ordem de trabalhos, no ponto um.um inscreveu-se o membro Emílio Almendra.

Tomando a palavra, o membro da oposição referiu ter uma dúvida em relação ao regulamento que passaria a explicar. Pelo que constava no regulamento, nomeadamente no artigo 4º do capítulo II, no artigo 6ª e no artigo 20º, por exemplo, estava escrito: “Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia e expressa, sendo em caso contrário, para efeitos internos, considerada inexistente e com responsabilização pessoal do autor.” Pelo que estava escrito a junta não teria autonomia para fazer nenhuma despesa, nem de água, por exemplo, sem ter de ficar em ata e ir a reunião do executivo. Na opinião dele estes pontos deveriam ser refeitos.



O presidente da junta, Justino Santos, respondeu referindo que na primeira ata estava explícito que tinha de ser dada autorização pelo executivo, pelo Presidente e por um dos outros dois membros.

Em resposta o membro Emílio esclarece que se refere à despesa ser feita e não ao pagamento da mesma. O que consta nos pontos que referiu é que a despesa não pode ser feita sem ficar em ata.

A presidente da Assembleia questiona que caso seja alterada a forma da frase, a despesa poderia então ser autorizada sem ser em exclusividade pelo executivo. O membro Emílio Almendra responde afirmativamente. A presidente da mesa sugere então o texto ser alterado para “Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia datada e assinada, sendo em caso contrário, para efeitos internos, considerada inexistente e com responsabilização pessoal do autor.”, isto em todos os pontos.

Colocando a votação o Regulamento das Normas de Controlo Interno este foi aprovado por unanimidade.

Carina Ferreira, presidente da mesa da Assembleia passou então ao segundo ponto da ordem de trabalhos no qual ninguém se inscreveu. Colocando a votação o Regulamento do Inventário e Cadastro dos Bens da Freguesia este foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa, Carina Ferreira, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela presidente da mesa e pelas secretárias da assembleia de freguesia.

A presidente: Carina Dinda Roca Ferreira  
1ª secretária: Lúcia Taveira Esteves  
2ª secretária: Patrícia Sofia Moura Félix